Ementa: solicita que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, inicie um estudo t?nico que culmine com a apresenta?o de um Projeto de Lei, visando regulamentar o acesso das crian?s ? Creches Municipais de Marechal C?dido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar um estudo t?nico que culmine com a apresenta?o de um Projeto de Lei, para an?ise e aprova?o pelo Legislativo Municipal, visando assim regulamentar o acesso das crian?s ? Creches Municipais de Marechal C?dido Rondon.

Na opini? do Vereador que abaixo subscreve, o Executivo Municipal, atrav? da Secretaria Municipal de Educa?o, deve exigir a apresenta?o mensal da Carteira de Trabalho dos pais que possuem crian?s atendidas pelas Creches Municipais, devendo esta exig?cia ocorrer sempre at?o dia 10 (dez) de cada m?. Desta forma, ser? atendidas apenas crian?s que possuem pais que est? efetivamente trabalhando.

Por outro lado, seria importante tamb? regulamentar o tempo de atendimento das crian?s, por parte das Creches Municipais. Na opini? deste Vereador, as crian?s deveriam ser atendidas durante o per?do de 11 (onze) meses do ano, j? que em um m? do ano, seus pais est? de f?ias e poderiam permanecer com o (s) filho (s). Assim, seria poss?el, inclusive, atender ao per?do de f?ias dos pr?rios servidores da rede municipal de ensino, que tamb? possuem o mesmo direito ? f?ias.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 17 de Dezembro de 2012.

GUIDO HERPICH

Vereador